INTERFACE TECNOLÓGICA

AS CONTRIBUIÇÕES DO CRÉDITO RURAL NA PRODUÇÃO DE LIMÃO

THE CONTRIBUTIONS OF RURAL CREDIT IN THE PRODUCTION OF LEMON

Marcelo Nascimento – mnascimento235@gmail.com
Faculdade de Tecnologia de Taquaritinga – Taquaritinga – São Paulo - Brasil

Luiz Gustavo Pizzaia Ennes - luizgepizzaia@hotmail.com
Faculdade de Tecnologia de Taquaritinga – Taquaritinga – São Paulo - Brasil

DOI: 10.31510/infa.v18i1.1130
Data de submissão: 16/04/2021
Data do aceite: 09/07/2021
Data da publicação: 30/07/2021

RESUMO

Esta pesquisa visa apresentar as contribuições do Crédito Rural para os agricultores familiares produtores de Limão. Para atingir os objetivos, foram realizadas pesquisas bibliográficas em artigos científicos, livros e acervos. A pesquisa possui caráter descritivo-exploratório e cunho qualitativo com o intuíto de ser utilizado como base para possíveis debates e discussões sobre o assunto. Mesmo diante do grave cenário de pandemia de COVID-19 o Brasil continua em a grande crescente no cenário agropecuário, deste modo fica claro a necessidade de linhas de crédito rural mais abrangentes, visando o custeio e tratos culturais para a produção de limão onde a produção se dá por um elevado número de produtores que trabalham com a agricultura familiar. Estes também podem ser atendidos pelo PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), o programa atende ao financiamento para o custeio e investimentos em implantação, ampliação ou modernização da estrutura de produção, beneficiamento, industrialização e de serviços no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais, visando à geração de renda e a melhoria do uso da mão de obra familiar.

Palavras-chave: Crédito Rural. Agricultura familiar. Produtores de limão. PRONAF.

ABSTRACT

This research aims to present the contributions of the Rural Credit to family farmers producing Lemon. To achieve the objectives, bibliographic searches were carried out on scientific articles, books and collections. The research has a descriptive-exploratory character and qualitative nature with the aim of being used as a basis for possible debates and discussions on the subject. Even in the face of the serious pandemic scenario of COVID-19, Brazil continues to experience a great increase in the agricultural scenario, thus it becomes clear the need for more comprehensive rural credit lines, aiming at funding and cultural treatments for the production of lemon where the production takes place by a high number of producers who work with family farming. These can also be served by PRONAF (National Program for the Strengthening of Family Farming), the program meets financing for funding and investments in implantation, expansion or modernization of the structure of production,

processing, industrialization and services in rural establishments or in areas rural communities, aiming at generating income and improving the use of family labor.

Keywords: Rural credit. Family farming. Lemon producers. PRONAF.

1 INTRODUÇÃO

O agronegócio tem contribuído fortemente para o crescimento da economia mundial. O avanço da tecnologia vem aumentando sua capacidade produtiva, proporcionando mais renda e oportunidades de emprego. O agronegócio é um dos setores que mais contribui para o crescimento do produto interno bruto (PIB) em nível global e nacional devido às exportações e à demanda do mercado (BREITENBACH, 2014).

O agronegócio se trata de um exercício rural de desenvolvimento agropecuário. O agronegócio, na contemporaneidade está passando por modificações e melhorias e, diante destas melhorias, estão englobadas a gestão agropecuária e o Sindicado dos trabalhadores rurais (MARION, 2007).

Os valores de produtos de mercados no país acompanham o valor dos produtos estrangeiros, podendo manter a concorrência com os outros países. Este acompanhamento de valores faz parte do agronegócio e é essencial para que as nações que realizam atividades de produção do setor agropecuário, pois estão interligados ao desenvolvimento econômico do Brasil (SANTOS, et al., 2002).

O Brasil possui condições para ser o maior exportador de produtos agropecuários do mundo. Na última década, o país foi um dos maiores produtores agrícolas do mundo, sendo o fator principal para a economia do país (SENAR, 2015).

Sepulcri (2004), aponta que o agronegócio é responsável pela maior parte das exportações do Brasil, mesmo enfrentando obstáculos na infraestrutura, quando se trata de atividades empresariais. A produção familiar possui a maior parte de suas atividades realizadas por componentes da família e, por este motivo, o Sindicato é de extrema importância neste ramo para o fortalecimento da agricultura familiar.

A agropecuária familiar não se trata de uma atividade fácil, pois precisa desempenhar todos os requisitos para que a produção esteja de acordo com as normas sanitárias. O agronegócio em pequenas propriedades rurais pode ser denominado também como agricultura familiar (BRUM, 2004). Machado (2003), afirma que as pequenas propriedades rurais, ou

agricultura familiar são caracterizadas como de empresa de produção na qual utiliza os critérios familiares para orientações das decisões relacionadas à exploração, que objetivam atender a todas as necessidades e objetivos da família.

Pequenas propriedades rurais necessitam da presença do Estado para manterem seus exercícios, financiando de maneira subsidiada a produção. Alguns financiamentos são disponibilizados pelo estado, como o PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), que apoia a instituição financeiramente, se constituindo em tentativa de apoio, essencial para pequenas propriedades rurais (BRUM, 2004).

Deste modo, visando alcançar o objetivo do presente trabalho centra-se em apresentar as contribuições do crédito rural na produção de limão. Buscando atender os objetivos elencados, o trabalho seguiu os preceitos metodológicos estabelecidos por uma abordagem exploratória qualitativa, fazendo uso de uma pesquisa bibliográfica, a partir da consulta por referências publicadas em periódicos; teses; dissertações; livros acadêmicos; e sites oficiais.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O agronegócio brasileiro movimenta e colabora significativamente com o produto interno bruto (PIB) e, é responsável pela geração de trabalho e renda, assim como mantém no meio rural inúmeras famílias que vivem de renda advinda do agronegócio (ARAÚJO, 2013).

A agricultura familiar surge então, do modelo camponês, que possui características básicas seu conceito clássico: acesso à terra, seja no modo de propriedade, através de algum tipo de direito de uso; principalmente trabalho familiar, o que não exclui o uso de trabalho externo adicionalmente; autossuficiência combinada com conexão eventual ou permanente com o mercado; certo grau de autonomia na gestão das atividades agrícolas, entre outros (CARDOSO, 1987).

A agricultura familiar é responsável por garantir que os brasileiros tenham alimentos saudáveis e de qualidade na mesa, de forma que 70% dos alimentos produzidos venham desse setor. Assim, a agricultura familiar é vista como um meio concreto de promoção do desenvolvimento local com sustentabilidade econômica, cultural e social. Ele cria muito mais empregos do que a agricultura na economia, aborda a sustentabilidade ambiental e socioeconômica, além de preservar as tradições e costumes locais (LIMA, 2005).

Porém, muitos são os desafios da agricultura familiar para atender à demanda por alimentos saudáveis e fartos, a começar pela fonte de renda. Sem uma renda que garanta uma vida digna, as famílias continuarão a deixar o campo. O investimento insuficiente em infraestrutura de manufatura, processamento, armazenamento, transporte e tarifação, bem como o acesso a políticas públicas de orientação social, como saúde, educação, seguridade social e transporte público, são fatores essenciais para a longevidade das populações rurais. Por outro lado, é necessário aprofundar o conhecimento dos sistemas de produção que permitem a melhoria contínua das condições de vida dos agricultores familiares e garantem renda e sustentabilidade ecológica para que todas as possibilidades de produção sejam utilizadas sem agredir a natureza (ARAÚJO, 2013).

De acordo com Brasil (2006), o art. 3º da lei Nº 11.326 considera agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que:

> […] pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:
> I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;
> II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
> III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo;
> IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

A agricultura familiar, de acordo com o Lei nº11. 326/2006, é caracterizada por estabelecimentos com até quatro módulos fiscais, sendo que o tamanho de cada módulo varia em cada município. O quadro do município de Turvo-PR possui um módulo fiscal correspondente a 18 hectares, ou seja, um estabelecimento de agricultura familiar, nesta localidade, não pode ter uma área superior a 72 hectares.

Levando em consideração o cumprimento desses requisitos, inclui-se silvicultores que manejam florestas nativas ou exóticas e promovem o manejo sustentável desses ambientes; aquicultores que construam reservatórios de água com área total de até 2 hectares ou que ocupem até 500m³ de água quando explorados em tanques-rede; extrativistas que realizam essa atividade manualmente no meio rural, exceto garimpeiros e tochas (BRASIL, 2006).

Guilhoto et al. (2005), aponta o crescimento de propriedades rurais classificadas como 'familiares" diverge em tamanho, capital e tecnologia, o que diferencia as prioridades individuais. Essa característica dificulta a organização dos trabalhadores, pois devido à

diversificação de culturas muitas vezes não sabem o que o outro produz ou não veem a união de interesses como alternativa para fortalecer o setor familiar. A pesquisadora cita que, em alguns locais, grupos como associações e cooperativas permitem preservar o sistema familiar, mas em outros são totalmente inexistentes.

A agricultura familiar vem assumindo papel de destaque na implantação do agronegócio familiar. A produção essencialmente de cereais começou a diversificar-se com a introdução de alternativas geradoras de rendimentos para as pequenas propriedades, com a organização da produção, o agricultor passou a ter mais oportunidades de desenvolver este importante setor da agricultura (GAZOLLA, 2004).

Nos dias atuais, a reprodução social da agricultura familiar passa pelos mercados, tanto de produtos agrícolas e pecuários, quanto de serviços e trabalho. Isso é justificado pela necessidade de produzir e comercializar. Porém, o desenvolvimento do agronegócio familiar, alternativamente, não pode ser isolado ou subordinado ao mercado, como foi o caso da produção de cereais para grandes indústrias (CARDOSO, 1987).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa bibliográfica ou revisão de literatura é uma análise aprofundada das publicações mais recentes em um campo específico do conhecimento. De acordo com Silva e Menezes (2005), a pesquisa bibliográfica é uma forma de utilização de publicações científicas, periódicos, livros, procedimentos de conferências, etc., e não é especificamente utilizada para a coleta de dados in natura, mas, não se trata somente de uma transcrição de ideias. Para realizá-las, os pesquisadores podem escolher entre periódicos regulares (periódicos narrativos) ou os periódicos mais rigorosos.

A metodologia qualitativa aumenta as questões éticas mais do que qualquer outro método, principalmente porque a distância entre os pesquisadores e a geodesia é muito próxima. Embora a maioria dos pesquisadores (especialmente sociólogos) raramente dê atenção a essa questão, as discussões de longo prazo - especialmente entre antropólogos - visam abordar a relação de longo prazo entre os dois polos da situação de pesquisa. Mencionei especificamente as possíveis consequências da existência (e intrusão) de indivíduos com conhecimento, diferentes estilos de vida e culturas na vida humana, de grupo e cultural. A presença de pesquisadores costuma ser disfarçada, podendo envolver a

observação e o trato com eles de acordo com seus interesses e propósitos, a fim de causar tensões destrutivas (ZALUAR, 1986).

De acordo com a pesquisa de Forza (2002), na fase preliminar de pesquisa do fenômeno, será realizada uma pesquisa descritivo-exploratória, cujo objetivo é prever a compreensão de um tema e lançar as bases para pesquisas futuras ou quando será conduzido. Geralmente não existe um modelo ou conceito relacionado ao fenômeno de interesse, como melhor medi-lo ou como descobrir novos aspectos do fenômeno em estudo. Ainda segundo o autor, outro motivo para a escolha da pesquisa descritivo-exploratória é que esse tipo de pesquisa também pode ajudar a descobrir ou fornecer evidências preliminares que conectam conceitos entre si, ajudando assim a explorar os limites efetivos de um conceito.

Por meio dos métodos e tecnologias selecionados, esta pesquisa oferece condições seguras para a compreensão e aprimoramento do conhecimento sobre as contribuições do crédito rural na produção de limão.

A comercialização desses produtos no mercado final ou em feiras, além de outros bens e serviços, torna-se uma estratégia de reprodução social e permite agregar mais valor à principal matéria-prima, além de aumentar a qualidade e a vida útil desses produtos. Desta forma, a agroindustrialização dos alimentos não deve ser vista como um simples fato, e sim como um processo de sobrevivência das pessoas que assim se sustentam. Produtos utilizados na alimentação humana foram descobertos e inseridas na alimentação ao longo dos anos foram adquirindo novas formas de transformação, conquistando novas configurações de consumo e armazenamento (GAZOLLA, 2004). O autor corrobora que a partir de 1930, com o crescimento de Vargas, as categorias profissionais passaram a dominar por meio de entidades de representação política e social. É claro que os 'pequenos' latifundiários, na forma de assalariados, ocupantes, arrendatários e demais proprietários que compõem o meio rural, estão unidos desde meados do século XX em associações, sindicatos, cooperativas, ou ligas de trabalhadores rurais. Sindicatos caracterizados por uma relação jurídica instável em relação à propriedade da terra. Porém, somente a partir da década de 40, com representação coletiva, essa classe se tornou visível na maioria das análises sociológicas.

Segundo Costa et al. (1996), o sindicalismo rural brasileiro foi embrionário em 1945, embora 1954 tenha sido identificado como o início. Esta data documenta a mobilização de forças como ação política na Meio rural realizada pelo Partido Comunista do Brasil (PCB10). Os movimentos sindicais agrícolas só ganharam força no início dos anos 1960, mais

precisamente no governo de João Goulart (1961-1964), quando a criação e o reconhecimento dos sindicatos pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social receberam um grande impulso. Desde meados da década de 1950, porém, alguns esforços têm sido feitos com o auxílio da placa de circuito impresso para colocar essa forma de organização como uma representação na qual os trabalhadores rurais possam fazer valer e exercer seus direitos.

É essencial que os agricultores entendam o papel dos sindicatos. Diante do exposto, é possível obter apoio, conhecimento e estratégia para cuidar do agronegócio. As alianças com os sindicatos levaram ao aumento da produção e geração de renda no agronegócio. Esse apoio também se estende à expansão dos programas de investimento e financiamento do governo (CALGARO, 2011).

O sindicato dos trabalhadores rurais constitui a maior rede sindical do país e é um dos poucos ramos que registraram aumentos de associados. São mais 4.000 sindicatos, cerca de 50 federações estaduais e 3 confederações nacionais MALAGODI, 2002).

Medeiros (1989), aponta que pesquisas realizadas sobre a Agricultura Familiar no país, têm destacado o papel dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais como receptores das necessidades dos agricultores, capazes de atuar como catalisadores e geradores de propostas, visando a viabilização e sustentabilidade da agricultura familiar.

O Governo incentiva o agronegócio por meio de programas como crédito rural e Pronaf para canalizar recursos aos produtores rurais com taxas de juros diferenciadas e mais atrativas. O crédito é um sistema confiável, de solvência e antecipação no qual os serviços financeiros podem ser utilizados para atender às necessidades gerais dos produtores ou consumidores rurais (ALVES, 2009).

Schrickel (2000), considera crédito qualquer disposição de alguém em destacar ou transferir o valor de seus ativos a terceiros, e esperar que, após um determinado período de tempo, parte do valor passe a ser de sua propriedade integral.

Miranda (2006), corrobora que crédito é uma transação entre duas partes, na qual uma delas, denominada credor, entrega certa quantia em dinheiro, bens ou serviços à outra parte (devedora) em troca de dinheiro. A característica do crédito rural é a destinação de recursos financeiros, que podem vir de alianças, instituições bancárias ou cooperativas de crédito, com o objetivo de desenvolver a produção rural. A legislação que regulamenta o crédito rural visa promover o crescimento da produção agrícola do País. Por ser diferente das demais linhas de

crédito, o crédito rural possui um caráter muito especial, sendo necessário um melhor sistema jurídico para protegê-lo.

As áreas de aplicação, a maior delas para promover a produção, e cuidados especiais devem ser tomados na distribuição. Essa linha de crédito profissional visa atingir diferentes atividades relacionadas à economia rural, por isso sua disciplina exige regras especiais no ordenamento jurídico (FORTUNA, 2008).

Fortuna (2008), destaca que o objetivo do crédito rural é proporcionar aos produtores rurais recursos financeiros para o desenvolvimento da atividade agropecuária. De acordo com a Lei nº 4.829 de 5 de novembro de 1965, o principal objetivo do crédito rural é estimular o investimento rural, fortalecer os produtores rurais, estimular o cálculo de custos e a comercialização de produtos aumentar o uso de tecnologias de produção (Brasil, 1965).

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Desde 1994, o Estado busca contemplar, em resposta aos movimentos sociais dos trabalhadores rurais, os pequenos produtores através da criação e implantação de programas e políticas públicas e assim surgiu o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) em 1996, através do Decreto Lei nº 1.946 de 28 de junho. O PRONAF financia projetos individuais ou coletivos, que gerem renda aos agricultores familiares e assentados da reforma agrária. De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, o programa tem as mais baixas taxas de juros dos financiamentos rurais, além das menores taxas de inadimplência entre os sistemas de crédito do país.

A importância do PRONAF advém principalmente por ser voltado ao financiamento produtivo dos agricultores familiares, responsáveis pela produção da maior parte do alimento que faz parte da cesta básica do consumidor brasileiro. Dessa forma, no governo de Itamar Franco criou-se o Programa de Valorização da Pequena Produção Rural (PROVAP), operando com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que foi reestruturado no governo de Fernando Henrique Cardoso, com o estabelecimento das fontes de recursos, taxas de juros e foco no agricultor familiar, surgindo assim o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), através do Decreto Presidencial nº 1.946 de 28/06/1996.

Sendo assim, o PRONAF é um Programa do Governo Federal que surgiu com o objetivo de atender aos pequenos produtores rurais familiares, de forma a fortalecer suas atividades produtivas, gerando renda, profissionalização da mão de obra familiar, valorização das propriedades rurais e modernização das atividades produtivas.

Responsável pela maior parte da produção e oferta de alimentos na mesa dos brasileiros, a agricultura familiar dispõe de 77% dos estabelecimentos agrícolas do país e 23% da área total, destacando-se na produção de culturas que fazem parte da cesta básica dos brasileiros, a exemplo da mandioca, milho, arroz, feijão, café, trigo, hortaliças, frutas variadas, além da pecuária leiteira, gado de corte, ovinos, caprinos, suínos e aves.

São Paulo é o estado com a maior produção de limão no Brasil, com 1,1 milhão de toneladas em 2019, seguido por Minas Gerais (72 mil toneladas) e Bahia (65 mil toneladas). No ano passado, o valor da produção do Estado de São Paulo chegou a 1.152 bilhões de reais. O limão é a terceira fruta de exportação do Brasil. Em termos de receita, o país garantiu exportações de US $ 104,161 bilhões em 2019. São Paulo é a maior fruta do país, respondendo por 55% do total dos embarques. Em 2019, foram cerca de 104 mil toneladas. Principal destino do Taiti, Brasil, e este mercado tem tendência de crescimento. As áreas com maior concentração de cultivo de SP são Bebeduro, Matão, Limeira e Votu Polanga, onde 90% da área corresponde ao cultivo do Taiti e 9% de limão siciliano (SÃO PAULO, 2020).

5 CONCLUSÃO

Para o Sindicato Rural, a agricultura familiar é a melhor maneira de promover a inclusão e o desenvolvimento sustentável no campo, garantindo a produção de alimentos de qualidade em quantidade para atender a demanda do país.

Mediante as pesquisas realizadas pôde-se concluir que o Crédito Rural e o PRONAF são essenciais para agricultura familiar. O Crédito Rural como fator de contribuição na agricultura familiar brasileira é fundamental, pois, colabora com a evolução do meio rural do país.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, L. A. **Planejamento de propriedades rurais**: **livro didático**. In: **Design instructional** – Palhoça: UnisulVirtual, 2013. Disponivel em;

http://intranetdoc.epagri.sc.gov.br/producao_tecnico_cientifica/DOC_33631.pdf Acesso em 12 de março de 2021.

BRASIL, Lei nº 11.326 de 24 de Julho de 2006. **Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.** 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm Acesso em 12 de março de 2021.

ALVES, C. **A importância do crédito para o desenvolvimento econômico e social**. 2009. Disponível em: http://www.inicepg.univap.br/cd/INIC_2004/trabalhos/inic/pdf/IC6-5.pdf Acesso em: Novembro de 2020.

BREITENBACH, R. **Gestão rural no contexto do agronegócio: desafios e limitações.** Desafio Online**,** v. 2, n. 2, 2014.
BRUM, A. J. **Agricultura Brasileira: formação, desenvolvimento e perspectivas.** 3. ed. Ijuí: Ed. Unijuí, 2004.

CALGARO, N. C.; FACCIN, K. **Controle financeiro em propriedades rurais:** estudo de casos do 3° Distrito de Flores da Cunha, 2011.

COSTA, L. F. C. **Sindicalismo rural brasileiro em construção.** Rio de Janeiro: Forense Universitária; UFRRJ, 1996.

CARDOSO, C. F. **Escravo ou Camponês? O Protocampesinato Nero nas Américas.** São Paulo: Brasiliense, 1987.

FORTUNA, Eduardo. Mercado **Financeiro: produtos e serviços.** 17º ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2008.

FORZA, C. *Survey research in operations management: a process-based perspective. International Journal of Operations & Production Management,* v. 22, n. 2, 2002.

GAZOLLA, M. **Agricultura familiar, segurança alimentar e políticas públicas: uma análise a partir da produção para autoconsumo no território do Alto Uruguai/RS.** 2004. 287 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Rural)–Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2004.

GUILHOTO, J.J.M.; SESSO FILHO U.A. **Estimação da Matriz InsumoProduto a partir de Dados Preliminares das Contas Nacionais.** Economia Aplicada. Vol. 9, No 2, 2005.

LIMA, A. P. de. et al. **Administração da Unidade de produção Familiar: Modalidades de trabalho com Agricultores.** 3. ed. Ijuí: Ed. Unijuí, 2005.

MACHADO, P. **Agricultura Familiar: Monografia, Departamento de Ciências Sociais.** Ijuí. 2003.

MALAGODI, E.; QUIRINO, E. In: **Agricultura Familiar, meio ambiente e desenvolvimento: ensaios e pesquisas em Sociologia Rural.** DUQUE, G.(org.). João Pessoa: Editora Universitária, 2002.

MARION, J.C. **Contabilidade rural.** 9. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MIRANDA, M. B. **História do Sindicalismo no Brasil.** Revista Virtual Direito Brasil – v.5 – nº 1, 2001.

MEDEIROS, L. S. **História dos movimentos sociais no campo.** Rio de Janeiro, Fase, 1989.

SANTOS, G. J. dos.; MARION, J. C.; SEGATTI, S. **Administração de Custos na Agropecuária.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

SÃO PAULO, **Produção de limão é símbolo de orgulho ao Estado de SP, principal produtor do Brasil,** 2020. Disponível em: **http://www.apta.sp.gov.br/noticias/produ%C3%A7%C3%A3o-de-lim%C3%A3o-%C3%A9-s%C3%ADmbolo-de-orgulho-ao-estado-de-sp,-principal-produtor-do-brasil** Acesso em 13 de março de 2021.

SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural. **Curso técnico em agronegócio: administração rural** / Serviço Nacional de Aprendizagem Rural; Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, Rede e-Tec Brasil, SENAR (Organizadores). – Brasília: SENAR, 2015. Disponível em http://senar-es.org.br/doc/uc/UC%206%20%20Administrac%CC%A7a%CC%83o%20Rural.pdf Acesso em 12 de março de 2021.

SCHRICKEL, E. K. **Análise de crédito. Concessão e gerência de empréstimos.** São Paulo. Atlas, **2000**

SEPULCRI, O. **Gestão do sistema de produção agropecuário familiar e suas interfaces**; Curitiba-PR; 2004; Disponível em; http://www.emater.pr.gov.br/arquivos/File/Biblioteca_Virtual/Premio_Extensao_Rural/1_Premio_ER/GestaoSistemaProd_Agrop.pdf Acesso em 12 de março de 2021.

SILVA, E. L. da; MENEZES, E. M. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação.** 4. ed. Florianópolis: UFSC, 2005.

ZALUAR, A. **Teoria e prática do trabalho de campo: alguns problemas.** In: CARDOSO, R. (Org.) **A aventura antropológica**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.